




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.791 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa 11/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, que dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Municipal, bem como a respectiva legislação, e tendo em vista o artigo 4º da lei nº 7.491/01, **resolve conceder pensão integral à Sra. Nadir Gouvêa Vidal**, viúva do Sr. Armando Coutinho Vidal, inativo estatutário, falecido em 04 de maio de 2004, conforme processo procolado nº 06980/04, de 05 de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


NEIVA APARECIDA OTÁVIO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2206, de 06/07/2004.